



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Toninho Valfior, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Dispõe sobre alterações no art. 90, da Resolução nº 001, de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera o caput do artigo 90 da Resolução nº 001, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90. As Sessões da Câmara terão duração máxima de cinco horas, a partir da hora fixada para o início da sessão, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente, ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de setembro de 2023.

Toninho Valfior
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Em uma conta simples e rápida, verificamos a necessidade de tal mudança, tendo em vista que nesta Legislatura existem treze vereadores e que cada um pode utilizar, no mínimo, dez minutos de fala em seu Tema Livre, e mais cinco minutos em sua Explicação Pessoal. Logo, se todos os vereadores fizerem uso da tribuna na fase do Tema Livre e Explicação Pessoal, necessitaríamos de um total de três horas e quinze minutos, o que já contraria o disposto no artigo que pretendo alterar, com apenas três horas a sessão.

Importante informar que não se está impondo que as Sessões durem as cinco horas, pretende-se modificar apenas a sua duração máxima, podendo ser encerrada a Sessão, assim que forem finalizados os trabalhos no Plenário.

Na prática, torna-se uma maneira de garantir que os assuntos sejam debatidos com mais calma e detalhamento, cumprindo, assim, o papel verdadeiro do Legislativo que é representar o povo.